



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA OPTITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOJOS E BRINDES EIRELI PROCESSO Nº 1083995-84.2020.8.26.0100, EM CURSO NA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 14:00 horas foi dado continuidade à Assembleia, que teve início em 24/11/2021 às 14:00 horas, realizada de forma virtual, através da Plataforma BEx <https://www.plataformabex.com.br/>. A Administradora Judicial, Gatekeeper Consultoria Empresarial Ltda., representada por Rodrigo Cahu Beltrão, ambos devidamente qualificados nos autos da Recuperação Judicial nº **1083995-84.2020.8.26.0100**, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, procedeu à continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, para votação do tema único da ordem do dia, qual seja a votação do Plano de Recuperação Judicial da Optitex Indústria de Comércio de Estojos e Brindes Eireli – “Optitex” e seu quarto aditivo apresentado às fls. 3492/3522 dos autos no dia 22/02/2022.

Cabe deixar registrado que todas as instruções para habilitação dos credores na presente AGC virtual se encontram no Edital de fls. 2917 e na petição de fls. 2988/2995, dos autos do processo de recuperação e, também, foram disponibilizadas no site da Administradora Judicial.

Inclusive, já foi realizada a leitura, em 24/11/2021, pelo representante da administradora judicial, do edital de convocação da presente Assembleia, disponibilizado no Diário de Justiça em 26/10/2021, caderno V, fl. 8,



edição 3388 disponível no site da administradora judicial, cuja cópia segue em anexo e faz parte integrante da presente ata.

Informou esta Administradora Judicial, na assembleia realizada no dia 07/02/2022, que o MM. Juiz da 1ª Vara de falências e recuperação judiciais da comarca de São Paulo/SP, proferiu, na referida data, decisão na Impugnação de Crédito, apresentada pelo banco Bradesco, processo de nº 1060362-10.2021.8.26.0100, na qual deferiu a tutela de urgência requerida pelos representantes da Recuperanda, para determinar que o voto do referido credor seja colhido em dois cenários, quais sejam: o primeiro com o valor listado na petição inicial da recuperação judicial – R\$ 3.114.206,47 (três milhões, cento e quatorze mil, duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos) e o segundo pelo valor listado pelo administrador judicial no edital do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 – R\$ 6.126.798,87 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Após, foi solicitado que a representante da plataforma BEX explicasse a todos os presentes como deveriam proceder caso desejassem se manifestar, a fim de manter a organização dos trabalhos.

Nos termos do artigo 37 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial assumiu a presidência da Assembleia, convidando para a função de Secretária a Dra. Bianca Yamawaki Varoto, inscrita na OAB/SP nº 447.545, na qualidade de representante do Banco Bradesco, a qual concordou com a designação.

Em seguida, tendo em conta a realização de assembleia por meio virtual, já restou consignado os credores designados para firmar a presente ata.



Encerrada a habilitação dos credores para participação da presente AGC virtual para fins de verificação de quórum de instalação, cuja cópia segue anexa, constatou-se estarem presentes credores da devedora com a seguinte participação:

### **Cenário 1**

5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) do total de créditos trabalhistas, Classe I por valor, representado por 23 (vinte e três) credores;

100% (cem por cento) do total de créditos com garantia real, Classe II, por valor, representado por 1 (um) credor;

93,85% (noventa e três vírgula oitenta e cinco por cento) do total dos créditos quirografários, Classe III por valor, representado por 16 (dezesesseis) credores;

2,17% (dois vírgula dezessete por cento) do total de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, Classe IV por valor, representado por 5 (cinco) credores.

### **Cenário 2**

5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) do total de créditos trabalhistas, Classe I por valor, representado por 23 (vinte e três) credores;

100% (cem por cento) do total de créditos com garantia real, Classe II, por valor, representado por 1 (um) credor;



95,30% (noventa e cinco vírgula trinta por cento) do total dos créditos quirografários, Classe III por valor, representado por 16 (dezesseis) credores;

2,17% (dois vírgula dezessete por cento) do total de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, Classe IV por valor, representado por 5 (cinco) credores.

Diante do quantitativo de credores acima citados, a Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia, em conformidade com o § 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, uma vez se tratar da 2ª (segunda) convocação, podendo ser a mesma instalada com qualquer número de credores.

Instaurada a Assembleia, a Administradora Judicial passou a palavra à devedora, na pessoa de seu procurador, dr. Denis Barroso Alberto. O dr. Denis, após saudar os presentes na AGC Virtual, solicitou que o Sr. Benito, representante da assessoria financeira, Avante, apresentasse o Plano de Recuperação Judicial virtualmente aos credores presentes, o que foi atendido, passando a expor detalhadamente as propostas contidas no PRJ.

Após, o Sr. Benito passou a palavra para o Sr. Wilson Martins para apresentação do laudo econômico-financeiro.

Feitas as considerações sobre o Plano e o laudo econômico-financeiro, o presidente passou a palavra aos credores para esclarecer eventuais dúvidas acerca do Plano de Recuperação Judicial cuja apresentação foi efetuada pelo Sr. Benito.

O credor quirografário K&A Empreendimentos solicitou a suspensão da AGC em virtude da apresentação do 4º aditivo, tendo o



Administrador Judicial passado a palavra ao Dr. Denis e ao Sr. Benito que não se opuseram a votação da suspensão da AGC.

Na sequência o Presidente da Mesa solicitou que a Plataforma Bex iniciasse a votação sobre a suspensão da Assembleia Geral de Credores, pelo que determinou o início da votação.

Da votação efetuada, chegou-se ao seguinte quórum de votação:

**1º Cenário:**

Rejeição por 100% (cem por cento) dos credores trabalhistas, Classe I, que correspondem a 23 (vinte e três) credores presentes por cabeça;

Rejeição por 100% (cem por cento) do total de créditos com garantia real, Classe II por valor, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), representado por 01 (um) credor.

Rejeição por 52,46% (cinquenta e dois vírgula quarenta e seis por cento) do total de créditos quirografários, Classe III por valor, no montante de R\$ 3.117.162,29 (três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), representado por 13 (treze) credores e uma abstenção.

Rejeição por 100% (cem por cento) do total de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, Classe IV por valor, no montante de R\$ 11.066,62 (onze mil sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representado por 5 credores.

**2º Cenário:**



Rejeição por 100% (cem por cento) dos credores trabalhistas, Classe I, que correspondem a 23 (vinte e três) credores presentes por cabeça;

Rejeição por 100% (cem por cento) do total de créditos com garantia real, Classe II por valor, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), representado por 01 (um) credor.

Rejeição por 52,46% (cinquenta e dois vírgula quarenta e seis por cento) do total de créditos quirografários, Classe III por valor, no montante de R\$ 3.117.162,29 (três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), representado por 13 (treze) credores e uma abstenção.

Rejeição por 100% (cem por cento) do total de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, Classe IV por valor, no montante de R\$ 11.066,62 (onze mil sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representado por 5 credores.

Diante do resultado e rejeição de suspensão da AGC o Presidente da Mesa solicitou que a Plataforma Bex iniciasse a votação sobre Plano de Recuperação Judicial, pelo que determinou o início da votação.

Antes, o credor quirografário K&A Empreendimentos fez o requerimento para participar como credor parceiro nos moldes do 4º aditivo apresentado ao PRJ, sendo requerido pelo Dr. Denis a suspensão da AGC por 10 minutos para tomada de decisão, o que foi acolhido pelo Administrador judicial.

Como no 4º aditivo ao PRJ ficou determinado que os credores que tivessem interesse em participar como credor parceiro deveriam se



manifestar em AGC, esta Administradora judicial traz na sequência todos os credores que se manifestaram nesse sentido: Moka Fund I Fundo de Investimento Dir Creditório, Banco Safra, José Maria Torres Susana, Banco Bradesco, Adriano Aparecido Ferreira dos Santos e outros (vide lista de presença anexa a ata), Belbon Alimentação Ltda ME, Industria Mecânica, Jeno, Mec, Union e Banco Safra.

Após o retorno do intervalo, a Recuperanda aprovou o pedido feito pelo credor K&A Empreendimentos tendo permitido que este se torne credor parceiro.

O credor Moka deseja se tornar credor parceiro sendo informado pela Recuperanda que é necessário indicar dois serviços, tendo indicado os serviços e tido o aceite da Recuperanda.

Na sequência o credor o Bradesco manifestou sua vontade em participar como credor parceiro tendo tido o aceite pela Recuperanda.

Em seguida, o Dr. Ronny representante dos credores trabalhistas desejou se manifestar sobre a votação do PRJ, sendo informado que será feito na sequência.

O Banco Safra informa que não fará a adesão como credor parceiro.

O credor José Maria Torres Susana propôs a partição como credor parceiro fornecendo o serviço de representação comercial, tendo sido rejeitado pela Recuperanda, por ter mais de um representante na cidade do Rio de Janeiro.



O Dr. Luiz Henrique Ferraz de Oliveira representante dos credores Belbon Alimentação Ltda ME, Industria Mecânica, Jenó, Mec, Union, também solicitou a partição como credor parceiro o que foi rejeitado pela Reuperanda por ser genérica a proposta.

A Dra. Carolina Torresi que representa dez credores também manifestou interesse em participar como credor parceiro sendo recusado pela Recuperanda por ser muito genérica a proposta.

Na sequência o Presidente da Mesa solicitou que a Plataforma Bex iniciasse a votação sobre o Plano de Recuperação Judicial, pelo que determinou o início da votação.

Da votação efetuada, chegou-se ao seguinte quórum de votação:

**1º Cenário:**

100% (cem por cento) dos credores trabalhistas, Classe I, que correspondem a 23 (vinte e três) credores presentes por cabeça;

100% (cem por cento) do total de créditos com garantia real, Classe II por valor, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), representado por 01 (um) credor.

97,78% (noventa e sete vírgula setenta e oito por cento) do total de créditos quirografários, Classe III por valor, no montante de R\$ 8.966.980,39 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), representado por 14 (quatorze) credores.





100% (cem por cento) do total de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, Classe IV por valor, no montante de R\$ 11.066,62 (onze mil sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representado por 5 credores.

## **2º Cenário:**

100% (cem por cento) dos credores trabalhistas, Classe I, que correspondem a 23 (vinte e três) credores presentes por cabeça;

100% (cem por cento) do total de créditos com garantia real, Classe II por valor, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), representado por 01 (um) credor.

98,33% (noventa e oito vírgula trinte e três por cento) do total de créditos quirográficos, Classe III por valor, no montante de R\$ 11.979.572,79 (onze milhões, noventa e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), representado por 14 (quatorze) credores.

100% (cem por cento) do total de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, Classe IV por valor, no montante de R\$ 11.066,62 (onze mil sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representado por 5 credores.

Sendo assim o plano foi rejeitado apenas por dois credores, quais sejam MMP Comercio Industrial de Plásticos Ltda e Polysite Icimexpresina Termoplasticas.

Desta forma, o Administrador Judicial declarou aprovado o Plano de Recuperação Judicial da Optitex, na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/05.



O Banco Bradesco solicitou que o e-mail com a adesão de credor parceiro fosse juntado a esta ata, o que será feito na sequência.

Ao final da leitura da ata a Dra. Dayara pediu a retificação desta ata justificando que no decorrer da assembleia pediu a convocação de nova assembleia e não a suspensão da mesma. O Administrador declarou que sua compreensão foi de uma proposição de suspensão da assembleia, tanto é que assim encaminhou a deliberação para os credores, sem que houvesse naquela oportunidade qualquer manifestação da Dra. Dayara no sentido de corrigir suposto erro. A Recuperanda e a Dra. Carolina de Sousa Torresi, representante de vários credores aderiram a manifestação do Administrador Judicial quando da redação da ata.

A Dra. Dayara pediu que ficasse consignado o seguinte: “Considerando a alteração do plano com circunstâncias relevantes, apresentadas somente hoje, requer-se a designação de CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA, possibilitando a participação de todos os credores. Importante ressaltar que, extremamente essencial a nova assembleia, visto o grande deságio ofertado pela recuperanda. Se observarmos o 3º aditamento, previa deságio de 30% para o credor parceiro e o 4º aditamento apresentado poucas horas antes dessa assembleia, prevê deságio de 90%, havendo uma desconfiguração do plano inicial.”

Por fim, esta auxiliar informa que todas as procurações e demais documentos de credenciamento para participação na Assembleia Geral de Credores da Optitex estão disponíveis para consulta de credores e terceiros interessados.



O Sr. Presidente da Mesa encerrou os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que é uma representação fiel dos fatos ocorridos e segue assinada por quem de direito.

### **Gatekeeper Consultoria Empresarial Ltda.**

Rodrigo Cahu Beltrão  
OAB/SP nº 357.559  
Administrador Judicial - Presidente da Mesa

Dra. Bianca Yamawaki Varoto  
Representante do credor Banco Bradesco  
Secretária da Mesa  
OAB/SP nº 447.545

### **Optitex Em Recuperação Judicial**

Representada pelo Dr. Denis Barroso Alberto  
OAB/SP nº 238.615

### **Credores Classe I**

Adriano Aparecido Ferreira dos Santos  
Representado pelo Dr. Ronny Max Machado  
OAB/SP nº 299.736

Adriano dos Santos Torres  
Representado pelo Dr. Ronny Max Machado  
OAB/SP nº 299.736

### **Credores Classe II**

Moka Fund. I Fundo de Investimento Dir Creditórios Multisetorial  
Representado pelo Dra. Ana Carolina Amorim Salviano Siqueira  
OAB/SP nº 443.838

### **Credores Classe III**

Banco Safra S/A  
Representado pelo Dr. Leandro Marcelo Cabianca  
OAB/SP nº 322.182

Polysite Icimexpresinas Termoplasticas  
Representado pela Dra. Carla Aurelia Oliveira Piotto



OAB/SP nº 341.596

**Credores Classe IV**

Belbon Alimentação Ltda  
Representada pelo Dr. Luiz Henrique Ferraz de Oliveira  
OAB/SP nº 448.715









Indústria Mecânica Ruiz Ltda EPP  
Representada pelo Dr. Luiz Henrique Ferraz de Oliveira  
OAB/SP nº 448.715

## Ata AGC 22.02.docx

Documento número #0d2f8b30-4a98-4e68-a6b2-8f090ff5c4e5

Hash do documento original (SHA256): dee9bd5d9fd4ec8b72ff2b6ff6f6be856edb05691572b6dd33df7d4f893288cea

## Assinaturas

-  **Rodrigo Cahu Beltrão**  
CPF: 029.481.374-89  
Assinou como administrador em 22 fev 2022 às 16:55:25  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Edgard Lemos Barbosa**  
CPF: 278.978.108-79  
Assinou como representante legal em 22 fev 2022 às 16:56:05  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **BIANCA YAMAWAKI VAROTO**  
CPF: 455.748.608-80  
Assinou como testemunha em 22 fev 2022 às 16:54:57  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **RONNY MAX MACHADO**  
CPF: 347.949.598-26  
Assinou como testemunha em 22 fev 2022 às 16:59:44  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **ANA CAROLINA AMORIM SALVIANO SIQUEIRA**  
CPF: 311.745.578-77  
Assinou como testemunha em 22 fev 2022 às 16:55:13  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **LEANDRO MARCELO CABIANCA**  
CPF: 219.684.158-74  
Assinou como testemunha em 22 fev 2022 às 16:55:37  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **CARLA AURELIA OLIVEIRA PIOTTO**  
CPF: 097.148.338-84  
Assinou como testemunha em 22 fev 2022 às 16:58:00  
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **Denis Barroso**  
CPF: 268.416.698-60  
Assinou como representante legal em 22 fev 2022 às 16:55:07

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 22 fev 2022, 16:54:04 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número 0d2f8b30-4a98-4e68-a6b2-8f090ff5c4e5. Data limite para assinatura do documento: 24 de março de 2022 (16:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 fev 2022, 16:54:14 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo@cahubeltrao.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Cahu Beltrão .
- 22 fev 2022, 16:54:15 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: edgard@baa.adv.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edgard Lemos Barbosa .
- 22 fev 2022, 16:54:15 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: bianca@vuoloenascimento.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BIANCA YAMAWAKI VAROTO .
- 22 fev 2022, 16:54:15 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: ronnymaxm@yahoo.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RONNY MAX MACHADO .
- 22 fev 2022, 16:54:15 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: carol@assadv.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA CAROLINA AMORIM SALVIANO SIQUEIRA .
- 22 fev 2022, 16:54:15 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: leandro@grazianoadvocacia.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEANDRO MARCELO CABIANCA .
- 22 fev 2022, 16:54:15 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: carla@tsladvogados.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLA AURELIA OLIVEIRA PIOTTO .

- 22 fev 2022, 16:54:15 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: denis@baa.adv.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Denis Barroso.
- 22 fev 2022, 16:54:57 BIANCA YAMAWAKI VAROTO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email bianca@vuoloenascimento.com (via token). CPF informado: 455.748.608-80. IP: 201.13.48.155. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 16:55:09 Denis Barroso assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email denis@baa.adv.br (via token). CPF informado: 268.416.698-60. IP: 187.75.71.251. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 16:55:13 ANA CAROLINA AMORIM SALVIANO SIQUEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email carol@assadv.com.br (via token). CPF informado: 311.745.578-77. IP: 187.26.154.144. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 16:55:25 Rodrigo Cahu Beltrão assinou como administrador. Pontos de autenticação: email rodrigo@cahubeltrao.com.br (via token). CPF informado: 029.481.374-89. IP: 187.103.79.205. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 16:55:37 LEANDRO MARCELO CABIANCA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email leandro@grazianoadvocacia.com.br (via token). CPF informado: 219.684.158-74. IP: 179.118.134.170. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 16:56:05 Edgard Lemos Barbosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email edgard@baa.adv.br (via token). CPF informado: 278.978.108-79. IP: 187.75.71.251. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 16:58:00 CARLA AURELIA OLIVEIRA PIOTTO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email carla@tsladvogados.adv.br (via token). CPF informado: 097.148.338-84. IP: 152.249.33.128. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 16:59:45 RONNY MAX MACHADO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email ronnymaxm@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 347.949.598-26. IP: 191.162.77.106. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 16:59:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0d2f8b30-4a98-4e68-a6b2-8f090ff5c4e5.


**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0d2f8b30-4a98-4e68-a6b2-8f090ff5c4e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Ata AGC 22.02.docx - Clicksign.pdf

Documento número #8e569427-182b-46a2-9e76-f7fa843a9ec2

Hash do documento original (SHA256): ed72abca2d122633805aaf0317e31cf3debcdbbee9623b82094e225813b68bdd0

## Assinaturas

### LUIZ HENRIQUE FERRAZ DE OLIVEIRA

CPF: 459.243.778-06

Assinou como testemunha em 22 fev 2022 às 17:04:26

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

## Log

- 22 fev 2022, 17:03:05 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número 8e569427-182b-46a2-9e76-f7fa843a9ec2. Data limite para assinatura do documento: 24 de março de 2022 (17:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 fev 2022, 17:03:18 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: luizferrazdireito@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ HENRIQUE FERRAZ DE OLIVEIRA.
- 22 fev 2022, 17:04:26 LUIZ HENRIQUE FERRAZ DE OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email luizferrazdireito@gmail.com (via token). CPF informado: 459.243.778-06. IP: 189.100.208.138. Componente de assinatura versão 1.213.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 fev 2022, 17:04:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e569427-182b-46a2-9e76-f7fa843a9ec2.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8e569427-182b-46a2-9e76-f7fa843a9ec2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).